



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 296, de 10 de setembro de 2007

Autoriza a abertura de crédito especial o Orçamento Fiscal de 2007, do Município de Brasilândia de Minas em favor da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIDA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial à conta da dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0002.2069.33.90.31 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial da dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0007.2035.33.90.47, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 10 de Setembro de 2007.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."